**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019**

## PREGÃO PRESENCIAL

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
   1. O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.
      1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA **22/11/2019**, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre/SC.
         1. A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.
      2. **DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**DIA:** 22/11/2019

**HORA:** 14 HORAS

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro em Campo Alegre/SC.

* 1. Não serão aceitas nem recebidas (pela Comissão de Licitações ou Pregoeiro), em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas no item 1.1.1, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento.
  2. Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.
  3. Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito ao Protocolo deste Município em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Licitação.
  4. O(a) Pregoeiro(a) responderá às questões formuladas e disponibilizará a consulta e resposta no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), sendo de total responsabilidade dos licitantes o acesso e acompanhamento no respectivo *site*.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES
   1. A licitação tem como objeto a **locação de materiais luminosos natalinos para decoração nos postes do Município, praça da Prefeitura e trevo principal, para o Natal Feliz 2019**.
      1. A descrição completa do objeto, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital.
2. DA APRESENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO
   1. Os interessados deverão entregar 02 (dois) envelopes fechados e numerados, na data, horário e local ora indicados neste Edital, em cuja parte externa deverá constar:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA e/ou PREÇO**

**Pregão nº 105/2019**

**Nome da empresa licitante**

**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO**

**Pregão nº 105/2019**

**Nome da empresa licitante**

**CNPJ**

* + 1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;
    2. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação ou a proposta.
  1. **DA PARTICIPAÇÃO**
     1. Poderão participar desta Licitação empresas do ramo que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.
     2. Não poderão participar da presente Licitação as empresas:

1. Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
3. Estrangeiras que não funcionem no País.
4. Que não se enquadram como ME, EPP ou equiparadas.
5. DO CREDENCIAMENTO
   1. Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, e/ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório.
   2. O credenciamento que trata o item 4.1 poderá ser realizado das seguintes formas:
      1. Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos); ou
      2. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
   3. O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.
   4. Será admitido apenas 0**1 (um)** representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
   5. Os documentos para o credenciamento (exceto carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique) deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.
      1. A autenticação que trata o item 4.5 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).
         1. A autenticação por servidor público de que trata o item 4.5.1, somente poderá ser realizada **até as 13h30min do dia 22/11/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.
6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
   1. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no ANEXO III (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
      1. Em caso de o licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.
      2. Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.
7. DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA

E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

* 1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
     1. A Certidão Simplificada que trata o item 6.1 deverá ser recente, não sendo aceito com data de emissão anterior a 1º de abril de 2019.
     2. A Certidão Simplificada de que trata o item 6.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.
        1. A autenticação que trata o item 6.1.2 poderá ser realizada em cartório competente ou por ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão).
           1. A autenticação por servidor público de que trata o item 6.1.2.1, somente poderá ser realizada **até as 13h30min do dia 22/11/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

1. DA PROPOSTA COMERCIAL
   1. A proposta deverá ser encerrada em envelope fechado, indicando o número do Edital, nome do proponente e a expressão “PROPOSTA” e/ou “PREÇOS” (ver item 3.1), devendo ser entregue juntamente com a documentação até o dia, horário e local estabelecidos.
      1. As propostas apresentadas em desacordo com o presente Edital serão desclassificadas.
         1. A licitante deverá apresentar na proposta comercial o prazo de validade desta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
      2. No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
      3. A omissão da validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital;
      4. Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;
         1. A falta de assinatura e/ou carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente e credenciado à Sessão.
      5. Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.
2. DA HABILITAÇÃO
   1. Os licitantes deverão apresentar no envelope nº 02 os seguintes documentos:
      1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
         1. Contrato social, ou documento constitutivo.
            1. Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 4).
      2. **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**
         1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
         2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
         3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
         4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
         5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
         6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT),
            1. **Não será aceito** a Certidão de Ação Trabalhista para fins de comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que exige o item 8.1.2.7, que somente será comprovado com a apresentação da CNDT.
      3. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**
         1. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO IV;
         2. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO V.
   2. Os documentos que trata o subitem 8.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).
      1. A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada **até as 13h30min do dia 22/11/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.
   3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).
3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO
   1. Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:
      1. Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
      2. Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
      3. Recebimento da Declaração do Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;
      4. Abertura do envelope contendo a proposta comercial;
      5. Ordenação e classificação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
      6. Classificação das propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL (soma de todos os itens)** e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
      7. Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
      8. Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006, “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;
      9. Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;
         1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 6.0, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
      10. Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.
   2. Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;
   3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.
4. DOS RECURSOS
   1. Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 03 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso no Serviço de Protocolo da Prefeitura, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, Campo Alegre/SC.
      1. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
      2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
      3. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
5. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
   1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.
   2. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.
6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
   1. O pagamento da respectiva parcela será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia do recebimento da respectiva Nota Fiscal (desde que conferido e aceito).
      1. Não será aceito nota fiscal com rasuras.
      2. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta ou que não esteja em dia com a documentação exigida (neste instrumento) para a habilitação.
7. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
   1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as disposições deste Instrumento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeita a declaração de inidoneidade, e também à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do total da proposta (vencida), por qualquer razões já citadas.
8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
   1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
   2. Eventuais impugnações ao Edital, somente serão recebidas (obedecido o prazo imposto pela Lei de Licitações) em sua via original, protocolizada no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre/SC.
   3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
   4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
   5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cristina@campoalegre.sc.gov.br](mailto:cristina@campoalegre.sc.gov.br).
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
   1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;
   2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
   3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.
   4. Para obter cópia deste Edital e de seus anexos, os interessados deverão acessar o *site* do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)).
   5. Quaisquer informações deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre/SC, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.
   6. Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no *site* do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
   7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.
   8. O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br/)).
   9. A entrega dos envelopes de proposta e documentos no Protocolo da Prefeitura Municipal é de total responsabilidade da empresa licitante.
   10. Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Planilha para a Apresentação da Proposta;

**ANEXO III** - Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração Atendimento às leis trabalhistas;

**ANEXO V** - Modelo de Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos.

Campo Alegre/SC, 06 de novembro de 2019.

**Lucilaine Mókfa Schwarz**

Secretária Municipal de Administração

*Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha 28, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único, art. 38, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.*

ANEXO I

(Processo Licitatório nº 105/2019 - Pregão Presencial)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONSIDERANDO** as Requisições nº 2063 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**CONSIDERANDO** a necessidade de **locação de materiais luminosos natalinos para decoração nos postes do Município, praça da Prefeitura e trevo principal, para o Natal Feliz 2019**

**ELABORA-SE** Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

##### **OBJETO**

O objeto é a **locação de materiais luminosos natalinos para decoração nos postes do Município, praça da Prefeitura e trevo principal, para o Natal Feliz 2019,** conforme descrição e valor estimado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)** | **VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)** |
| **01** | 1 | unidade | Locação de Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W. | 3.931,00 | R$ 3.931,00 |
| **02** | 2 | unidade | Locação de Anjo aramado com corneta, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,93m de largura x 0,73m de comprimento, produzido em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca com detalhes de conjuntos com 100 LEDs brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², na tensão de 220v. Apropriado para uso externo. O Anjo iluminado tem potência total aproximada de 55W. | 3.441,00 | R$ 6.882,00 |
| **03** | 1 | unidade | Locação de Pastor e ovelha aramados, medindo aproximadamente o Pastor 2m de altura x 0,70m de largura x 1,05m de comprimento e a ovelha 0,20m de altura x 0,42m de largura e 0,63m de comprimento, produzidos em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca com detalhes de conjuntos com 100 LEDs brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², na tensão de 220v. O conjunto tem potência total aproximada de 10W. | 1.473,00 | R$ 1.473,00 |
| **04** | 1 | unidade | Locação de Sagrada família aramada composta por José, Maria e o menino Jesus, medindo aproximadamente o José 1,51m de altura x 0,93m de largura x 1,25m de comprimento, a Maria 1,58m de altura x 0,94m de largura x 1,17m de comprimento e o menino Jesus 0,52m de altura x 0,45m de largura x 0,90m de comprimento, produzidos em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca com detalhes de conjuntos com 100 LEDs brancos, , fio elétrico branco 2 x 0,5mm², na tensão de 220v. O conjunto tem potência total aproximada de 20W. | 4.350,00 | R$ 4.350,00 |
| **05** | 14 | unidade | Locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo aproximadamente 1,05m de altura x 2,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. Com adição de tubo cilíndrico snowfall com 100 LEDs brancos na tensão 220V e mangueira luminosa de LED com movimentos. A figura luminosa tem potência total aproximada de 117W. | 478,00 | R$ 6.692,00 |
| **06** | 15 | unidade | Locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo aproximadamente 0,75m de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W. | 249,00 | R$ 3.735,00 |
| **07** | 02 | unidade | Locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de galhos secos medindo aproximadamente 6,00m de altura x 1,80m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada e pintura eletrostática na cor branca. Aplicação de lâmpadas de LED na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por 12 fios de 0,12mm². A figura luminosa tem potência total aproximada de 40W. | 1.313,00 | R$ 2.626,00 |
| **08** | 01 | unidade | Locação de Chafariz de luz, medindo aproximadamente 2,25m de altura x 3,00m de comprimento x 3,00m de largura, formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon 15mm x 15mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon 20mm x 20mm, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, mangueira de LED na cor branco frio, temperatura 6.500 K 13mm de diâmetro, com 65 LEDs por metro, vem com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e cascatas de micro lâmpadas cristal medindo aproximadamente 0,60m de queda, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Para que o efeito de movimento seja acionado, é necessário que as mangueiras de LED snow fall sejam conectadas a 1 transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade para 24W de potência. A fixação do chafariz é através de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe de cada haste. O chafariz de luz tem potência total aproximada de 1900W. | 5.092,00 | R$ 5.092,00 |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO** | | | | R$ 34.781,00 | |

1. **CONDIÇÕES**
   1. A entrega de todos os itens deverá ser realizada em até 3 dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento, a qual será emitida logo após a homologação do presente processo licitatório.
   2. A entrega e a retirada dos itens locados será por conta da empresa contratada. Tanto a entrega quanto a retirada terão como local a sede da Casa da Cultura, sito a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Campo Alegre/SC.
   3. Será verificado o pleno funcionamento de todos os itens no ato da entrega dos mesmos.
   4. A retirada de todos os itens relacionados deverá ocorrer após a data de 20 de janeiro de 2020.
   5. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos, o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
   6. Os itens deverão ser fornecidos conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Contratante.
   7. A vencedora terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição dos materiais que forem recusados por estarem danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, sem qualquer ônus à Contratante;
   8. As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Campo Alegre - SC, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.
   9. Para apurar o valor unitário de cada item (após os lances verbais do Pregão), será utilizado o percentual de desconto, calculado entre o valor da proposta escrita (inicial) e o valor final e aplicado em cada item.
2. **DO JULGAMENTO**
   1. Critério para julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL (soma de todos os itens).**
3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias na seguinte classificação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. Entidade | 1 | Prefeitura Municipal de Campo Alegre |
| Órgão | 11.00 | Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer |
| Unidade | 11.02 | Coordenadoria de Turismo |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Recurso | 0996 | Superávit Ordinário (municipal) |

Campo Alegre/SC, 05 de novembro de 2019.

**Giovani Matheus Borges**

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO II

(Processo Licitatório nº 105/2019 - Pregão Presencial)

**MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **01** | 1 | unidade | Locação de Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W. |  |  |
| **02** | 2 | unidade | Locação de Anjo aramado com corneta, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,93m de largura x 0,73m de comprimento, produzido em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca com detalhes de conjuntos com 100 LEDs brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², na tensão de 220v. Apropriado para uso externo. O Anjo iluminado tem potência total aproximada de 55W. |  |  |
| **03** | 1 | unidade | Locação de Pastor e ovelha aramados, medindo aproximadamente o Pastor 2m de altura x 0,70m de largura x 1,05m de comprimento e a ovelha 0,20m de altura x 0,42m de largura e 0,63m de comprimento, produzidos em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca com detalhes de conjuntos com 100 LEDs brancos, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², na tensão de 220v. O conjunto tem potência total aproximada de 10W. |  |  |
| **04** | 1 | unidade | Locação de Sagrada família aramada composta por José, Maria e o menino Jesus, medindo aproximadamente o José 1,51m de altura x 0,93m de largura x 1,25m de comprimento, a Maria 1,58m de altura x 0,94m de largura x 1,17m de comprimento e o menino Jesus 0,52m de altura x 0,45m de largura x 0,90m de comprimento, produzidos em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca com detalhes de conjuntos com 100 LEDs brancos, , fio elétrico branco 2 x 0,5mm², na tensão de 220v. O conjunto tem potência total aproximada de 20W. |  |  |
| **05** | 14 | unidade | Locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo aproximadamente 1,05m de altura x 2,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. Com adição de tubo cilíndrico snowfall com 100 LEDs brancos na tensão 220V e mangueira luminosa de LED com movimentos. A figura luminosa tem potência total aproximada de 117W. |  |  |
| **06** | 15 | unidade | Locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo aproximadamente 0,75m de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W. |  |  |
| **07** | 02 | unidade | Locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de galhos secos medindo aproximadamente 6,00m de altura x 1,80m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada e pintura eletrostática na cor branca. Aplicação de lâmpadas de LED na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², sendo o cabo de cobre formado por 12 fios de 0,12mm². A figura luminosa tem potência total aproximada de 40W. |  |  |
| **08** | 01 | unidade | Locação de Chafariz de luz, medindo aproximadamente 2,25m de altura x 3,00m de comprimento x 3,00m de largura, formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalon 15mm x 15mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalon 20mm x 20mm, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, mangueira de LED na cor branco frio, temperatura 6.500 K 13mm de diâmetro, com 65 LEDs por metro, vem com aparelho sequencial que aciona aproximadamente 13 LEDs em cada canal, proporcionando um efeito de movimento e cascatas de micro lâmpadas cristal medindo aproximadamente 0,60m de queda, fio elétrico branco 2 x 0,5mm². Para que o efeito de movimento seja acionado, é necessário que as mangueiras de LED snow fall sejam conectadas a 1 transformador de 220v corrente alternada para 24v corrente alternada, com capacidade para 24W de potência. A fixação do chafariz é através de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe de cada haste. O chafariz de luz tem potência total aproximada de 1900W. |  |  |
| **VALOR GLOBAL ESTIMADO** | | | | R$ | |

Validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias)

e-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME/ASSINATURA e CARIMBO:**

ANEXO III

(Processo Licitatório nº 105/2019- Pregão Presencial)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório, modalidade Pregão nº 105/2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 105/2019 - Pregão Presencial)

**MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ÀS LEIS TRABALHISTAS**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANEXO V

(Processo Licitatório nº 105/2019 - Pregão Presencial)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_